

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

Praça Barão de Alfenas – 100 – Centro São Thomé das Letras – MG Cep: 37418-000 Telefax: (35)3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

DECRETO 01, de 03 de janeiro de 2020.

"Decreta luto oficial no Município de São Thomé das Letras - MG".

Considerando o falecimento do Senhor José Alaor Sales de Andrade, ocorrido na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na madrugada do dia 03 de janeiro de 2020;

Considerando ter sido o Senhor José Alaor Sales de Andrade, Prefeito de São Thomé das Letras no período compreendido entre 19/09/1976 e 10/04/1984;

E, considerando que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para com o Município;

O Prefeito Municipal de São Thomé das Letras , TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 68 , inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA**

Art. 1° - Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, em todo o território do Município de São Thomé das Letras, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito pelo passamento do Sr. José Alaor Sales de Andrade.

Art. 2º - Em homenagem ao Homem, Cidadão, e ex-Prefeito José Alaor Salesde Andrade, durante o período do luto oficial previsto no art. 1º deste decreto, as bandeiras do Município, hasteadas nos órgãos públicos e nas empresas, deverão ficar a meio mastro.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Thomé das Letras , 03 de janeiro de 2020.

Rei Alranya

TOMÉ REIS ALVARENGA PREFEITO MUNICIPAL